



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 061/2010

EM, 20 DE AGOSTO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sr. Evandro Antonio Bazzo, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados, os membros do Conselho Municipal do Idoso, criado pela Lei Municipal nº 1495/2010, de 22 de Junho de 2010.

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Rosângela Aparecida Machado de Matos – Representante
- Estela Barbosa Paulino - Suplente

GERÊNCIA DE SAÚDE

- Maria Paschoalina Capelli Saraiva - Representante
- Cláudia Inacia Tomaz Barbosa - Suplente

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

- Maria Helena Gonçalves – Representante
- Onir Barreto – Suplente

GERÊNCIA DE FINANÇAS

- Dionizia Maidana Dedé - Representante
- Aparecida Fonseca Munhoz – suplente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

NÚCLEO DE ESPORTES

- Tomaz Avelar de Aquino – Representante
- Aparecido Machado Leite – Suplente

PROGRAMA CONVIVER

- Hilda Ajala Ojeda – Representante
- Dionísio Ojeda – Suplente

ROTARY CLUB JARDIM / GUIA LOPES DA LAGUNA

- Valdomiro Souza Almeida de Oliveira – Representante
- Lyvia Auxiliadora Carneiro de Oliveira – Suplente

PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO

- Lúcia Mariano de Mendonça - Representante
- João Edson Taveira Silveira – Suplente

ASSOCIAÇÃO E OFICINA DE CARIDADE SANTA RITA DE CÁSSI

- Zilda Fernandes Pinto – Representante
- Mercedes Arquelho Bento – Suplente

SINDICATO NACIONAL DOS APOSENTADOS E IDOSOS – Subsede de

Jardim-MS:

- Ivan Vitório Braga - Titular
- Dirlene Dantas – Suplente

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito Municipal